

Minuta do golpe de 2023 relida à luz do Golpe Militar de 1964

Luis Otávio Vilela da Cruz

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
Poços de Caldas - Minas Gerais - Brasil
luisvilelajuridico@outlook.com

Nívea Dias Fernandes

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
Poços de Caldas - Minas Gerais - Brasil
niveadiasfernandes3@gmail.com

Resumo: Este artigo analisa a permanência de práticas e discursos autoritários no Brasil contemporâneo à luz da tentativa de golpe de 2023, articulando-a com o golpe civil-militar de 1964. A pesquisa adota uma abordagem historiográfica e sociológica crítica, fundamentada em autores como Florestan Fernandes, Halbwachs e Benjamin, para compreender como a memória coletiva, a cultura política e os discursos de exceção operam como ferramentas de legitimação do autoritarismo. A partir da análise documental da chamada “minuta do golpe” e das ações de parlamentares como Carla Zambelli e Daniel Silveira, o estudo revela a sofisticação dos mecanismos autoritários atuais, que buscam revestir a ruptura democrática com aparência legal. A investigação demonstra que o imaginário militarista segue presente, sustentado por omissões institucionais na transição democrática e por políticas frágeis de memória. Conclui-se que a defesa da democracia exige ações públicas estruturadas de memória crítica, justiça de transição eficaz e enfrentamento simbólico das narrativas revisionistas.

Palavras-chave: Militarismo. Democracia. Revisionismo histórico.

Considerações iniciais

A permanência de traços autoritários na cultura política brasileira, mesmo após a redemocratização formal em 1985, tem sido objeto de recorrente problematização na historiografia política e na sociologia crítica. A descoberta da chamada “minuta do golpe”, em 2023, reatualizou a presença de uma racionalidade autoritária institucionalizada, com paralelos evidentes à articulação civil-militar que resultou no golpe de Estado de 1964. Diante desse cenário, o presente artigo propõe uma análise comparativa entre esses dois momentos históricos, com o objetivo de compreender como os mecanismos e discursos de ruptura institucional se perpetuam e se adaptam ao longo do tempo.

A pesquisa adota o método da revisão bibliográfica qualitativa, conforme delineado por Gil (2008), com foco na análise de fontes secundárias — livros, artigos científicos e documentos institucionais — que permitam compreender os contextos político-institucionais, as estratégias discursivas e os agentes envolvidos em ambos os episódios. A abordagem foi construída a partir da lógica da análise histórica, orientada por uma perspectiva crítica que articula os conceitos de memória coletiva (Halbwachs, 2013), autocracia burguesa (Fernandes, 1975) e modernização conservadora (Ianni, 1981).

Além disso, a metodologia compreende a articulação entre o campo da história política e a teoria da memória social, permitindo o exame das continuidades simbólicas que atravessam os ciclos autoritários brasileiros. A análise se estrutura em torno de três eixos principais: (1) a caracterização factual e institucional da tentativa de golpe de 2023 à luz dos documentos oficiais; (2) a construção simbólica da memória da ditadura e sua instrumentalização política; e (3) a atuação de parlamentares com discursos pró-autoritarismo no ambiente democrático atual.

Com isso, o artigo busca contribuir para o entendimento das condições estruturais que permitem a reatualização de práticas autoritárias no presente e reforçar a importância da memória crítica como ferramenta de resistência democrática¹.

Contextualização Fática: do Golpe de 1964 à Minuta de 2023

O golpe civil-militar de 1964 representa um marco essencial para compreender as permanências autoritárias na cultura política brasileira, inserido em uma sucessão de ciclos que desafiaram a consolidação democrática no século XX. A deposição de João Goulart foi articulada por militares, empresários, líderes religiosos e a grande imprensa, sob o pretexto de conter uma suposta ameaça comunista, diante de propostas reformistas como a reforma agrária, fiscal e bancária (Fico, 2025). Essa ação foi respaldada por um discurso de pânico moral e defesa da ordem tradicional, que usou o anticomunismo como narrativa unificadora e legitimadora dos setores golpistas (Campos, 2023).

Como argumentam Silva e Schurster (2023b), o golpe de 1964 não foi um movimento exclusivamente militar, mas uma coalizão cívico-militar com base em ampla articulação institucional. A grande imprensa brasileira, em especial jornais como *O*

¹ A Inteligência Artificial foi utilizada de forma limitada, restrita à revisão linguística e à padronização formal do texto, sendo todas as intervenções posteriormente revisadas e validadas pelos(as) autores(as).

Estado de S. Paulo e *O Globo*, atuou ativamente na construção dessa legitimidade simbólica (Campos, 2023).

As Forças Armadas, por sua vez, posicionaram-se como protetoras da legalidade, mesmo ao agirem contra o ordenamento constitucional. Ao assumir o controle político do país, instalaram um regime autoritário sustentado por Atos Institucionais que dissolveram direitos civis, instauraram censura e criminalizaram opositores.

O AI-5, promulgado em 1968, simboliza o auge da repressão. Ele instituiu a suspensão do *habeas corpus*, a cassação sumária de mandatos parlamentares e a legalização da tortura como política de Estado (Fico, 2025). A doutrina de segurança nacional tornou-se o eixo normativo da repressão política. A ditadura brasileira construiu uma narrativa de autojustificação, apresentando-se como "revolução redentora". Essa retórica visava consolidar o apoio da sociedade civil e institucionalizar um projeto de poder baseado na supressão da diversidade política e na manutenção de hierarquias sociais.

Apesar da transição para a democracia em 1985, o pacto de não responsabilização firmado no processo de redemocratização impediu uma ruptura efetiva com a herança autoritária. Não houve punição aos responsáveis pelas violações de direitos humanos nem revisão crítica do papel das Forças Armadas. Essa omissão histórico-institucional facilitou a sobrevivência de uma cultura política autoritária, especialmente nos altos escalões do aparato de segurança e entre segmentos conservadores da sociedade. Como destaca Fico (2025), os militares brasileiros jamais se retiraram completamente da cena política.

Com a ascensão do bolsonarismo, em 2018, essa cultura encontrou ambiente favorável para se rearticular. O discurso político do então presidente e seus aliados incluía referências constantes à ditadura, elogios à tortura e deslegitimação dos mecanismos de controle democrático (Silva; Schurster, 2023b).

A desconfiança sistemática nas urnas eletrônicas, promovida por Bolsonaro e disseminada em massa nas redes sociais, preparou o terreno para uma tentativa de ruptura institucional. Entre 2021 e 2022, militares foram incorporados às estruturas eleitorais como agentes de auditoria, gerando tensão entre o Executivo e o Judiciário (Brasil, 2023).

Após a derrota de Bolsonaro nas eleições presidenciais de 2022, documentos e investigações revelaram a existência de uma minuta de decreto presidencial com o objetivo de instaurar estado de defesa no Tribunal Superior Eleitoral. Esse documento,

conhecido como “minuta do golpe”, propunha a anulação do pleito e a manutenção de Bolsonaro no poder.

O conteúdo da minuta foi identificado pela Polícia Federal em posse do ex-ministro da Justiça Anderson Torres, revelando vínculos entre o núcleo do poder executivo e uma articulação golpista em andamento (Brasil, 2024). O texto buscava dar aparência de legalidade a uma intervenção militar não prevista pela Constituição.

Segundo análise da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) dos Atos de 8 de janeiro, a minuta era parte de um plano mais amplo de mobilização civil e militar para desestabilizar a transição democrática. A tentativa foi abortada, mas culminou em atos violentos na Praça dos Três Poderes em 8 de janeiro de 2023 (Brasil, 2023).

A tentativa de golpe de 2023 não contou com o apoio institucional unânime das Forças Armadas, como em 1964, mas evidenciou a existência de núcleos militares simpáticos à proposta de ruptura. A inércia de setores da caserna, inclusive durante os atos de vandalismo em Brasília, foi interpretada como conivência passiva (Silva; Schurster, 2023a).

O modelo de intervenção sugerido pela minuta representa um deslocamento na forma do autoritarismo contemporâneo. Em vez do uso direto da força, buscou-se instrumentalizar dispositivos constitucionais, como o estado de defesa, para operar uma suspensão disfarçada da legalidade democrática.

A construção do inimigo interno imaginário enquanto mecanismo de mobilização política permaneceu ativa. Em 1964, era o comunismo. Em 2023, os alvos foram o STF, o TSE, jornalistas e opositores identificados como membros de um suposto “sistema corrupto” (Campos, 2023). O discurso de salvação nacional e de restauração da ordem retornou como retórica central. Bolsonaro assumiu o papel simbólico de defensor da pátria contra a “degeneração” promovida pelas instituições democráticas, ecoando o *ethos* militar da década de 1960.

Diferentemente de 1964, a tentativa de 2023 ocorreu em uma democracia constitucional consolidada, com ampla resistência institucional. O Supremo Tribunal Federal, o Congresso Nacional e os governadores estaduais posicionaram-se firmemente contra qualquer possibilidade de golpe. Contudo, o episódio de 2023 revelou falhas estruturais na proteção da ordem democrática. A presença de militares em cargos civis, o uso das polícias militares para fins políticos e a tolerância institucional com discursos golpistas evidenciaram as vulnerabilidades do sistema (Fico, 2025).

O bolsonarismo reatualizou práticas autoritárias com novos meios, usando redes sociais como vetor de desinformação em lugar da imprensa tradicional de 1964. A tentativa de golpe de 2023 expressa uma matriz autoritária cíclica, adaptável às conjunturas. A comparação entre 1964 e 2023 revela continuidades como o uso do medo, da ordem e da construção do inimigo. A análise historiográfica mostra que a democracia brasileira ainda enfrenta obstáculos estruturais vinculados à cultura autoritária. Este artigo propõe uma leitura crítica desses eventos, articulando memória e poder ao longo da história nacional.

Trechos da “Minuta do Golpe” e sua Articulação Institucional

Em um dos documentos apreendidos pela Polícia Federal na residência do ex-ministro Anderson Torres, identificado como “Minuta de Decreto, sem número, de Estado de Defesa”, constava o seguinte trecho:

Ordem e Progresso: o lema de nossa bandeira requer nossa constante luta pela ‘segurança jurídica’ e pela ‘liberdade’ no Brasil, uma vez que não há ordem sem segurança jurídica, nem progresso sem liberdade... (Brasil, 2024, p.3).

O trecho buscava conferir um verniz constitucional a uma iniciativa que, em sua essência, configurava uma ruptura institucional. Segundo relatório da Polícia Federal (Brasil, 2024), a minuta estava dividida em duas partes distintas. A primeira, composta por cerca de dez páginas de “considerandos”, apresentava uma narrativa que alegava interferências indevidas do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), centrando-se em críticas à atuação dessas instituições diante do presidente da República e no processo de apuração e validação das eleições. Essa estratégia discursiva tinha como objetivo construir uma base de legalidade para justificar a suspensão da ordem democrática vigente.

A segunda parte trazia uma fundamentação jurídica que estabelecia mecanismos de exceção previstos na Constituição, tais como estado de defesa e estado de sítio, além de prever a prisão de autoridades e a criação de um “conselho eleitoral” paralelo ao TSE (Brasil, 2024). Essa construção revela a tentativa deliberada de conferir uma aparência institucional a um golpe de natureza autoritária.

Segundo depoimentos da CPI dos Atos de 8 de janeiro, o coronel Mauro Cid afirmou que Jair Bolsonaro “enxugou o documento, basicamente retirando as autoridades que seriam presas”, deixando apenas a prisão do ministro Alexandre de

Moraes (Brasil, 2023, p. 45). Esse ajuste operacional evidencia a intervenção direta do presidente na versão final da minuta, fornecendo-lhe propósito político.

O general Marco Antônio Freire Gomes relatou que Bolsonaro apresentou “estudo” com alternativas que contemplavam o uso das Forças Armadas como instrumento de intervenção para contestar o resultado das eleições (Brasil, 2023). Esse relato sugere intenção de instrumentalização militar, ainda que a adesão institucional não tenha sido unânime.

Em contrapartida, o general Paulo Sérgio Nogueira, então ministro da Defesa, negou ter tratado do assunto com os comandantes, alegando possuir apenas “anotações constitucionais” (Brasil, 2023). Essa dissonância entre os relatos revela tensão institucional e estudo atual sobre as ambivalências entre civis e militares na sede de poder.

As reuniões realizadas entre Bolsonaro e os três comandantes das Forças Armadas nos dias 7 e 9 de dezembro de 2022 foram registradas no relatório da PF como momentos de discussão sobre a aplicação da minuta (Brasil, 2024). Esses encontros refletem o caráter de institucionalização da trama, mesmo antes da posse da nova administração presidencial.

A minuta previa expressamente a prisão de seis autoridades, incluindo o presidente do TSE. Essa proposta destinava-se a neutralizar a resistência judicial e institucional à ruptura, espelhando práticas autoritárias de regimes cooptadores (Fico, 2025).

Filipe Martins, assessor para Assuntos Internacionais da Presidência, foi relatado como responsável por apresentar a fundamentação jurídica da minuta ao presidente Bolsonaro e ao almirante Garnier – então comandante da Marinha (Brasil, 2023). O documento, conforme a PF, inicialmente continha cabeçalho e assinatura, elementos posteriormente removidos numa tentativa de despersonalizá-lo do poder oficial (Brasil, 2024).

O fato de Bolsonaro editar pessoalmente o conteúdo da minuta reforça sua autoria política. A versão revisada pelo então presidente revela que o texto não se tratava de mera peça burocrática, mas de um instrumento de iniciativa executiva com propósito deliberado.

A estratégia de mascarar a ruptura sob o verniz jurídico, utilizando dispositivos como estado de defesa, exige o reconhecimento de uma distorção constitucional que se

assemelha, em rito, aos atos institucionais da ditadura de 1964, embora difira em forma (Silva; Schurster, 2023a).

Interceptações da Polícia Federal, em conversas entre o ex-major Ailton Barros e outros militares, registraram pressão para que o apoio da caserna se definisse até 6 de dezembro, momento em que Bolsonaro “falava” ao alto comando, indicando um prazo informal para adesão (Brasil, 2023, p. 60). Essa movimentação revela o caráter estratégico e o planejamento disciplinado do golpe.

Mesmo após a totalização oficial das eleições de 2022, o núcleo bolsonarista manteve-se firme na narrativa de fraude, buscando justificativas jurídicas para a imposição de um estado de defesa e, assim, mascarar a ilegalidade da iniciativa (Silva; Schurster, 2023b).

Em audiência no Supremo Tribunal Federal, o ex-presidente afirmou: “Golpe é abominável... Da minha parte, nunca se falou em golpe” (Brasil, 2024, p. 82). Essa negação frontal, em contraste com as evidências documentais e testemunhais, caracteriza uma prática de estratégias autoritárias: negar publicamente enquanto se estrutura a ruptura nas sombras institucionais (Fico, 2025).

A comparação com o golpe de 1964 mostra uma inovação tática no estilo golpista. Enquanto aquele foi um movimento militar aberto com tomada de instituições, a tentativa de 2023 operou sob o disfarce da legalidade, utilizando mecanismos constitucionais para promover o mesmo objetivo — deslegitimar o processo eleitoral.

Silva e Schurster (2023a) interpretam esse modelo como um estágio avançado da ameaça autoritária no Brasil, mais sofisticado, mas igualmente perigoso, pois reside na captura das normas democráticas para consumir o rompimento institucional.

História Brasileira como Símbolo de Militarismo

A persistência de tentativas autoritárias no Brasil, como a materializada na chamada minuta do golpe de 2023, não é um fenômeno isolado. Ela precisa ser interpretada à luz de um padrão histórico mais profundo: a recorrente centralidade das Forças Armadas como símbolo de legitimidade política e como instrumento direto de poder nas crises do Estado nacional. Esse padrão é analisado de forma crítica por Florestan Fernandes (1975), que conceitua o processo de modernização política do Brasil como uma “revolução burguesa” inacabada, conservadora e profundamente autoritária.

Segundo Fernandes (1975), o Brasil não experimentou uma verdadeira revolução democrática. Em vez disso, passou por um processo de modernização tutelada pelas classes dominantes, que impuseram um modelo de desenvolvimento subordinado aos seus interesses. Nesse modelo, as Forças Armadas foram incorporadas como guardiãs da ordem conservadora, atuando como mediadoras e garantidoras da estabilidade oligárquica. O Estado brasileiro, assim, não rompeu com o passado escravocrata e patrimonialista, mas o adaptou a uma nova ordem capitalista dependente.

Essa leitura é reforçada por Chagas (2011), ao estudar a noção de “autocracia burguesa” em Florestan Fernandes. Para o autor, trata-se de uma estrutura histórica persistente que atravessa tanto a ditadura civil-militar instaurada em 1964 quanto os mecanismos de controle político utilizados no período da redemocratização. A contrarrevolução permanente seria, nessa perspectiva, a tônica da política brasileira: qualquer avanço democrático é rapidamente freado por mecanismos autoritários institucionalizados.

Faoro (1958) já havia apontado, em sua análise clássica, que o Estado brasileiro foi historicamente apropriado por um patronato político que, desde o período colonial, se valeu de um corpo burocrático fechado e verticalizado para garantir seus próprios interesses. Esse patronato incorporou, no século XX, o aparato militar como extensão de sua capacidade de coerção, modernizando seu controle sem democratizá-lo. O poder militar, nesse sentido, não é um desvio: é expressão lógica de um Estado historicamente autocrático.

Essa estrutura é visível também na crítica de Ianni (1981), para quem a ditadura instaurada em 1964 foi uma “ditadura do grande capital”, na qual elites econômicas nacionais e internacionais se articularam com os militares para suprimir movimentos populares e operários. O autor enfatiza que o papel das Forças Armadas foi o de realizar uma modernização autoritária — exatamente como previa Florestan Fernandes em sua análise do papel das classes dominantes no bloqueio da democracia.

Oliveira (2012), ao analisar o uso da categoria marxista de “revolução” em Florestan, destaca que o autor via o Exército como instrumento da contrarrevolução no Brasil, ou seja, como força incumbida de impedir qualquer transformação estrutural que ameaçasse os privilégios das classes dominantes. Essa atuação se deu não apenas em 1964, mas também na repressão violenta a movimentos populares e na contenção de reformas democráticas durante a redemocratização.

Leal (1949), em sua obra sobre o coronelismo, descreve como o poder local oligárquico sempre buscou sustentação em forças paramilitares e policiais, revelando uma tradição autoritária que antecede a própria organização nacional das Forças Armadas. O Exército, ao se consolidar como força nacional, herdou e nacionalizou essa vocação coercitiva, tornando-se, como afirma Santos (2020), um símbolo de continuidade da autocracia sob roupagens institucionais modernas.

Para Prado Júnior (1966), o fracasso das revoluções sociais no Brasil se deve, em parte, ao papel historicamente contrarrevolucionário das Forças Armadas, cujo compromisso esteve sempre mais ligado à defesa da propriedade e da ordem do que à ampliação da cidadania. Essa leitura permite entender por que tentativas de ruptura democrática — como em 1964 ou em 2023 — buscam respaldo na autoridade militar como forma de restaurar a “ordem”.

Dreifuss (1981), ao estudar a “conquista do Estado” pelas elites, mostra como o golpe de 1964 foi precedido de um intenso trabalho de construção simbólica do Exército como “salvador da pátria”, uma retórica que foi reativada por setores bolsonaristas no século XXI. A naturalização da presença militar no centro do poder, como observa Fagaraz (2022), ainda encontra eco mesmo após a Comissão Nacional da Verdade, dado que não houve enfrentamento institucional real das estruturas autoritárias herdadas da ditadura.

Souza (2017) contribui para essa discussão ao apontar que a elite brasileira, desde o período escravocrata, estruturou-se a partir da exclusão e da força. O autor argumenta que o “atraso” não é uma anomalia, mas um projeto: a manutenção de um Estado autoritário, seletivo e excludente, cuja face militarizada é parte essencial da sua funcionalidade.

Dessa forma, a tentativa de golpe de 2023 não pode ser compreendida apenas como episódio recente. Ela expressa, simbolicamente, a permanência do militarismo como possibilidade política legítima no imaginário das elites e de parte significativa da sociedade. Como afirma Florestan Fernandes, a democracia no Brasil sempre foi uma promessa sistematicamente bloqueada pelas forças do privilégio (Fernandes, 1975, p. 89).

No Brasil, o Exército não foi apenas um ator político eventual; foi um símbolo de legitimidade estatal e uma reserva moral das classes dominantes. Sua reatualização no bolsonarismo — tanto em discursos quanto na composição de ministérios e na tentativa

golpista — demonstra que o imaginário militarista persiste como uma das formas de resistência à plena democratização da vida política.

A análise que atravessa o coronelismo e o militarismo revela um *continuum* histórico que atravessa a estrutura sociopolítica do Brasil. Desde a República Velha, o modelo coronelista — caracterizado pela interseção entre poder local, clientelismo e uso restrito da coação — foi assimilado pelas Forças Armadas, que herdaram e ampliaram essa matriz como agentes centrais da ordem nacional (Leal, 1949; Silva; Schurster, 2023a). A partir dessa perspectiva, o Exército torna-se não apenas guardião formal da soberania, mas mediador intrínseco da lógica patrimonialista que habilita a violência institucional como mantenedora do status quo.

Nesse sentido, as dissertações e teses acadêmicas revisadas neste presente artigo enfatizam que o militarismo se consolida como vetor ideológico e organizativo do poder brasileiro. Chagas (2011) mostra como Florestan Fernandes via a “autocracia burguesa” enraizada em práticas históricas autoritárias que utilizavam a força — agora sob a égide militar — para conter projetos populares. Já Santos (2020), traça a evolução dessas práticas como substitutas institucionais do coronelismo rural, agora naturalizadas como características do Estado nacional.

Esses estudos convergem para a tese de que a ditadura de 1964 e as formas contemporâneas de militarização política não são meras disrupções oportunistas, mas desdobramentos de um padrão elitista e excludente da modernização brasileira — marcado por rupturas eleitorais e golpes — que se repete sob diferentes formas, hoje mobilizadas por grupos que ainda acreditam ter o Exército como alternativa para “restabelecer a ordem” (Oliveira, 2012; Chagas, 2011).

Logo, o fato de a “minuta do golpe” ter admitido medidas como o estado de defesa, prisão de autoridades e apoio velado das guarnições não é uma exceção institucionalmente desvinculada: ela representa a reativação de um padrão estruturado de dominação política. O militarismo aqui é expresso como continuidade do coronelismo — agora em larga escala institucional, tecnicamente refinada, mas dotada de finalidade político-ideológica semelhante: defender privilégios, impedir transformações sociais profundas e manter a autoridade por meio da força ou do medo.

Em resumo, o coronelismo e o militarismo se encontram articulados historicamente por uma cultura política que legitima o uso da coerção como instrumento de resolução das crises de governo. Sem uma ruptura efetiva com essa cultura — que excede o plano militar institucional — o Brasil continua vulnerável a episódios como o

de 1964 e a tentativa de ruptura em 2023. Subverter essa herança requer mais do que controle aparente do uso das instituições: exige um projeto democrático que desmonte o legado estruturante do poder patrimonial, militar e excludente.

Memória, Historiografia e Sociedade

A memória coletiva consolidou-se como eixo central dos estudos historiográficos contemporâneos. Halbwachs (2013) foi um dos primeiros a afirmar que a memória não é individual, mas socialmente construída, sendo moldada por quadros de referência coletivos que a estruturam e a direcionam. Esse entendimento permite abordar o passado não como dado cristalizado, mas como campo de disputa simbólica, atravessado por tensões entre lembrança, esquecimento e silêncio. Isso explica por que a ditadura brasileira, ao invés de ser amplamente repudiada, teve parte de sua memória filtrada por grupos dominantes que escolheram celebrar o “milagre econômico” e silenciar sobre os crimes do regime. Assim, o que Halbwachs (2013) teoriza ganha expressão empírica no contexto brasileiro, onde o controle social da memória legitimou a transição sem ruptura.

Benjamin (1987), ao discutir o conceito de história, propõe uma ruptura com a narrativa linear e triunfalista da historiografia tradicional. Para ele, a função do historiador é recolher os estilhaços da memória dos vencidos, oferecendo justiça retrospectiva frente à opressão do progresso. Essa perspectiva ajuda a compreender como a história oficial brasileira — pautada em discursos de progresso e estabilidade institucional — marginalizou os relatos de vítimas e opositores do regime, transformando o trauma da repressão em um episódio colateral e justificável do desenvolvimento nacional.

Pierre Nora (1993) diferencia memória e história ao cunhar o conceito de “lugares de memória”, ou seja, espaços simbólicos que condensam disputas de sentido frente à erosão da memória espontânea, como ocorre com os quartéis e datas cívico-militares exaltadas por setores autoritários. Essa tensão, através dos ensinamentos de Le Goff (1990), revela que a memória pública brasileira é terreno de embate, onde a narrativa crítica enfrenta resistências estatais e culturais. Le Goff (1990) complementa, ainda, que essa ideia ao sugerir que memória e história não são excludentes, mas formas diferentes de relação com o passado — uma mais sensível, a outra mais crítica.

Ricoeur (2007) avança nessa discussão ao incluir o esquecimento como parte ativa do processo mnemônico. Para o filósofo francês, lembrar implica também escolher o que esquecer. Assim, a memória não é apenas construção, mas também exclusão. Pollak (1989), nesse mesmo sentido, evidencia como o silêncio pode ser usado como instrumento político, seja para proteger identidades, seja para reforçar hegemonias.

O trabalho de Bosi (1994) sobre memória e velhice demonstra como a experiência individual carrega traços estruturais, sendo atravessada por regimes de poder e modos de subjetivação. Sua obra evidencia como a narrativa pessoal atua como reserva de resistência frente ao apagamento promovido por estruturas autoritárias.

Agamben (2008), ao tratar da figura da testemunha em Auschwitz, desloca o campo da memória para o trauma. A testemunha não fala apenas do que aconteceu, mas do que não pode ser plenamente representado. A partir disso, a memória deixa de ser só evocação e passa a ser também denúncia. Em contextos como o brasileiro, onde a violência de Estado raramente foi reparada, a noção de Agamben sobre a testemunha do irrepresentável ecoa nos silêncios institucionais e na ausência de responsabilização. Como aponta Gagnebin (2008), o ato de lembrar nesse cenário não é apenas literário ou acadêmico: é gesto ético-político contra o apagamento.

Gagnebin (2006) trabalha com a tensão entre lembrar, escrever e esquecer. Ela indica que a escrita da história é sempre marcada por lacunas e silêncios, e que o testemunho deve ser pensado como forma ético-política de narração do inominável. Essas categorias são fundamentais para pensar o Brasil contemporâneo, onde disputas pelo passado se tornaram instrumentos de mobilização política.

Atencio (2014) contribui para esse debate ao estudar a forma como a cultura brasileira tem negociado sua memória autoritária por meio da literatura, da televisão e das políticas de Estado. Sua análise da Comissão Nacional da Verdade revela que o processo de reconciliação com o passado é também um processo de produção cultural e disputa de sentidos.

Bauer (2014, 2017) oferece uma leitura comparada entre Brasil e Argentina, demonstrando como os diferentes contextos produziram políticas de memória divergentes. Enquanto a Argentina avançou em condenações e monumentos públicos, o Brasil tendeu ao silenciamento e à negação, o que enfraqueceu o impacto reparador da memória institucionalizada.

Teles e Quinalha (2020) reforçam que a Comissão Nacional da Verdade foi um marco na disputa pela memória, mas também revelou os limites da institucionalização

do testemunho. O retorno de discursos autoritários e revisionistas durante o governo Bolsonaro evidencia que a memória da ditadura não foi assimilada como trauma nacional, mas permanece fragmentada e ideologicamente disputada.

Cordeiro (2015), ao estudar comemorações durante o regime militar, mostra como o Estado promoveu um orgulho cívico fundado na repressão e no apagamento. A memória oficial foi construída de forma a negar a violência, exaltando o “milagre econômico” e a ordem institucional, numa operação que ainda ecoa em discursos nostálgicos atuais.

Jelin (2002) insiste que lembrar exige trabalho social e político. A memória não é espontânea: é construída em meio a disputas, revisões, conflitos de narrativas e regimes de verdade. No Brasil, esse trabalho foi interrompido ou desvalorizado em muitos momentos, o que comprometeu a consolidação de uma cultura democrática de memória.

Sarlo (2005), que estuda a cultura da memória na Argentina, aponta tanto seus potenciais emancipatórios quanto seus riscos de estetização. No Brasil, políticas públicas de memória como a CNV funcionaram como tentativas de enfrentamento do silêncio institucional, mas não romperam com a cultura de impunidade enraizada.

Seligmann-Silva (2003) contribui ao pensar o testemunho como discurso situado na “era das catástrofes”, defendendo que a literatura e a arte têm papel crucial na reelaboração de traumas históricos. Sua perspectiva amplia os meios pelos quais a memória se expressa e se consolida — não apenas nos relatórios ou museus, mas também nas obras simbólicas.

A historiografia da memória permite iluminar conexões entre história, identidade e poder. Ao compreender como as memórias da ditadura foram negadas, ressignificadas ou celebradas, compreende-se melhor os desafios da democracia no Brasil e os riscos de sua erosão simbólica. A memória, nesse sentido, é mais do que lembrança: é campo de luta política e disputa de sentidos sociais.

Memória e Sociedade no Brasil pós-Ditadura

No Brasil, o fim formal da ditadura militar em 1985 não significou o encerramento das disputas em torno de sua memória. A transição pactuada — marcada pela Lei da Anistia de 1979 e pela ausência de punições aos violadores dos direitos humanos — configurou uma “democratização sem justiça” (Bauer, 2014). Esse modelo

de transição favoreceu o surgimento de um regime de memória institucional ambíguo, onde o esquecimento se tornou política tácita de Estado.

Halbwachs (2013) já indicava que a memória coletiva é estruturada por grupos sociais dominantes, e isso se verifica no modo como a ditadura foi lembrada (ou esquecida) nas décadas seguintes. As escolas silenciaram sobre a repressão, os arquivos permaneceram inacessíveis e os agentes do regime foram protegidos por um manto de impunidade. Esse contexto influenciou o tecido social, impedindo a internalização do passado traumático como parte da identidade democrática nacional.

Benjamin (1987), ao refletir sobre a história dos vencidos, alerta para os perigos de uma narrativa do progresso que apaga a violência. No Brasil, esse risco se concretizou por meio de uma memória oficial que priorizou o “milagre econômico” em detrimento das denúncias de tortura, censura e desaparecimentos forçados. A ausência de um tribunal de memória — como ocorreu na Argentina — contribuiu para a fragilidade da cultura cívica brasileira.

Atencio (2014) argumenta que a memória da ditadura foi gerida por ciclos culturais, ora reforçando o esquecimento, ora promovendo revisões críticas. Ela mostra como telenovelas, documentários e literatura contribuíram para manter viva a memória dos anos de chumbo, mesmo quando o Estado se mantinha omissivo. Esse papel da cultura é reforçado por Seligmann-Silva (2003), que propõe que o testemunho, em tempos de catástrofe, ultrapassa a historiografia tradicional e ganha expressão estética, sensível e política.

Gagnebin (2006) aprofunda essa discussão ao afirmar que lembrar é sempre um ato de escrita e, portanto, de escolha. A memória não é um arquivo intacto, mas um processo narrativo em constante disputa. No Brasil, a ausência de uma política de memória coerente favoreceu a permanência de discursos autoritários, que voltaram à cena pública com força a partir de 2018.

O livro *Espectros da Ditadura*, organizado por Teles e Quinalha (2020), demonstra como símbolos da ditadura militar foram reativados no bolsonarismo como estratégia de legitimação política. A exaltação de figuras como o coronel Ustra e a defesa pública da tortura apontam para uma “repolitização regressiva da memória” — conceito que remete à utilização seletiva do passado para fins autoritários.

Cordeiro (2015) acrescenta que o regime militar cultivou uma cultura de celebração da repressão, e que essa simbologia ainda se projeta sobre a sociedade.

Comemorações cívico-militares, homenagens a generais e revisionismos públicos indicam que a transição democrática não desarticulou os símbolos do autoritarismo.

Bosi (1994), em sua análise das narrativas de velhos, mostra que a memória individual resiste ao apagamento institucional. Seus interlocutores guardam lembranças que confrontam a história oficial e revelam a violência cotidiana da repressão. Essas memórias, muitas vezes orais, formam uma contra-história subterrânea que alimenta movimentos de direitos humanos e ações coletivas por justiça.

Ricoeur (2007) lembra que o esquecimento pode ser voluntário ou imposto. No Brasil, o esquecimento da ditadura foi, em muitos momentos, imposto por um pacto das elites. Contudo, nos anos 2000, com a criação da Comissão Nacional da Verdade, houve um novo ciclo de abertura de arquivos e escuta de testemunhos — ainda que sem efeitos jurídicos robustos.

A CNV, como analisam Bauer (2017) e Jelin (2002), representou um avanço simbólico, mas revelou os limites do modelo de justiça transicional brasileiro. A falta de punições concretas e a persistência do negacionismo mostram que a memória, no Brasil, permanece um campo em disputa. Ao contrário de países como Argentina e Chile, o Brasil não realizou uma ruptura institucional com os agentes da repressão.

A partir de 2018, com o avanço do bolsonarismo, a memória da ditadura passou a ser usada como instrumento de desestabilização democrática. Como assinala Nora (1993), os “lugares de memória” são também lugares de poder. No Brasil, quartéis, praças públicas e até escolas tornaram-se espaços de disputa entre memória democrática e revisionismo autoritário.

O que se observa é que a sociedade brasileira, ao não elaborar seu passado traumático, se tornou vulnerável à repetição de suas formas mais autoritárias. O ciclo de 2023, com a tentativa de golpe institucional, não foi apenas uma ameaça política, mas também um sintoma da falência de nossa política de memória. A repetição simbólica da narrativa militarista revela um imaginário coletivo que ainda associa ordem e progresso à farda e à força.

Sarlo (2005) adverte que a estetização da memória pode neutralizar sua função política. No Brasil, a celebração acrítica da ditadura em produtos midiáticos e na fala de líderes políticos serve como anestesia moral, impedindo que o passado funcione como advertência. Ao invés disso, transforma-se em modelo.

Apesar das continuidades simbólicas entre 1964 e 2023, os contextos históricos apresentam diferenças fundamentais. O golpe de 1964 ocorreu em um cenário de Guerra

Fria, com apoio explícito de setores empresariais, da mídia e do governo norte-americano, culminando em um regime militar de natureza institucionalizada. Já a tentativa de golpe em 2023 surgiu em um ambiente democrático formal, mas marcado pela radicalização digital, pelo descrédito nas instituições e pela disseminação massiva de desinformação. Enquanto em 1964 a coerção partia de tanques nas ruas, em 2023 ela foi construída por meio de narrativas conspiratórias, ataques às urnas eletrônicas e apelos à intervenção militar via redes sociais. A comparação entre os dois momentos, portanto, exige não apenas identificar paralelos, mas também reconhecer as novas formas de ameaça à democracia, mediadas pela tecnologia, pela estética populista e pela crise de representação política.

Nesse contexto, o papel da historiografia crítica é fundamental. Autores como Le Goff (1990), Benjamin (1987) e Pollak (1989) alertam para o compromisso ético do historiador com as memórias subalternizadas. O desafio é construir uma narrativa pública que reconheça os traumas da ditadura e promova uma pedagogia da memória democrática.

Pesquisas recentes indicam uma oscilação preocupante no apoio a regimes autoritários. Segundo levantamento do Instituto Datafolha realizado em dezembro de 2024, cerca de 8% dos brasileiros afirmaram que, em determinadas circunstâncias, a ditadura pode ser preferível à democracia, um aumento em relação aos 5% registrados em outubro de 2022 (Datafolha, 2024a).

Ao mesmo tempo, o apoio à democracia apresentou queda: 69% dos entrevistados declararam que preferem a democracia a qualquer outra forma de governo, comparados aos 79% em 2022 (Datafolha, 2024a). Essa diminuição, embora não dramática, sugere erosão da confiança institucional, especialmente entre setores socialmente insatisfeitos com o atual governo e mais vulneráveis à retórica autoritária.

Outro dado importante da mesma pesquisa indica que 21% da população considera possível o retorno de uma ditadura militar no Brasil, sendo que 20% acham isso “muito provável” e outros 22% apontam que existe alguma chance de isso acontecer (Datafolha, 2024b). Esse número evidencia que, mesmo diante das garantias constitucionais, o imaginário autoritário permanece vivo e latente.

A análise por perfil socioeconômico revela ainda mais nuances. Jovens de 16 a 24 anos (9%), pessoas com ensino médio completo (8%), desempregados (10%) e moradores da região Norte (8%) apresentam taxas mais elevadas de apoio à ditadura (Datafolha, 2024a). Esses dados revelam que o revisionismo histórico pode estar sendo absorvido

por faixas da população com menor acesso à formação crítica ou expostas à desinformação.

Apesar disso, a defesa da democracia ainda é predominante. Entre os entrevistados com ensino superior, o índice de apoio ao regime democrático sobe para 87%, reforçando a tese de que o grau de escolaridade influencia diretamente a resistência a discursos autoritários (Datafolha, 2024a). Do ponto de vista eleitoral, o apoio à democracia entre eleitores de Lula atinge 78%, enquanto entre os de Bolsonaro cai para 61% (Datafolha, 2024a).

Em relação à percepção de risco, o mesmo levantamento mostrou que 68% dos entrevistados acreditam que o Brasil esteve sob risco de golpe após a derrota de Bolsonaro em 2022, sendo que 43% consideram que esse risco foi “grande” (Datafolha, 2024b). Essa percepção é crucial para entender como a sociedade percebe as ameaças à democracia e o papel das instituições.

Esses dados empíricos reforçam o alerta teórico de Halbwachs (2013): a memória é moldada por forças sociais que não apenas recordam, mas também selecionam e excluem. No Brasil, a memória da ditadura permanece dividida entre a denúncia histórica e a nostalgia autoritária — e, conforme Benjamin (1987), é dever do historiador recuperar a voz dos vencidos contra a narrativa oficial do progresso.

Teles e Quinalha (2020) destacam que a Comissão Nacional da Verdade (CNV) tentou instaurar uma memória oficial de responsabilização, mas falhou em gerar impactos punitivos ou pedagógicos duradouros. A reativação de símbolos militares e discursos negacionistas durante o governo Bolsonaro é prova da persistência simbólica do autoritarismo.

Assim, os dados quantitativos não apenas ilustram uma tendência: eles revelam a falência de uma política de memória institucional eficaz. Como aponta Atencio (2014), a cultura e a educação continuam sendo os principais vetores de resistência, mas precisam ser reforçadas por políticas públicas consistentes que façam da memória democrática um valor ativo na sociedade.

A persistência de apoio à ditadura, ainda que minoritário, revela a necessidade urgente de revisão e fortalecimento das práticas pedagógicas, curriculares e culturais que promovam uma leitura crítica e ética do passado. Sem esse enfrentamento, como adverte Ricoeur (2007), o esquecimento corre o risco de se tornar ferramenta política de repetição.

Ameaças plurais vindas de uma memória (esquecida) da Ditadura de 1964 no Brasil contemporâneo

A militância parlamentar em defesa de símbolos e práticas autoritárias representa uma ameaça multifacetada à memória democrática no Brasil. Entre esses atos, destaca-se a atitude da deputada Carla Zambelli, que, em 2023, participou da inserção de um mandado de prisão falso contra o ministro Alexandre de Moraes no sistema do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). O caso foi revelado pela Polícia Federal e confirmado por investigações do Supremo Tribunal Federal, que confirmaram a prática de falsidade ideológica e invasão de sistema público como tentativa de difusão de informações falsas sob o pretexto de respaldo legal (PGR, 2025; Verenicz, 2015).

A ação de Zambelli, que incluiu a digitação e registro oficial de um mandado ilícito, buscava construir uma narrativa equiparada à lógica da ditadura: a manipulação do sistema judiciário para criminalizar opositores e neutralizar o Judiciário. A gravidade do fato levou à cassação de seu mandato pela Câmara e à abertura de diversos procedimentos no STF, demonstrando que o uso do aparato institucional com fim de produção de falsa legitimidade judicial constitui ameaça à memória democrática (Melo, 2022)

O uso de falsas ordens judiciais com o objetivo de violar ministros do STF convoca diretamente a memória da ditadura. A montagem de documentos oficiais para intimidar juízes foi uma prática comum nos anos de exceção, quando a ditadura fazia uso de aparelhos estatais para silenciar opositores — prática elevada agora a um novo patamar pela tecnologia digital e por agentes eleitos.

A gravidade atinge também o campo simbólico e cultural: ao inserir mandados falsos no CNJ, Zambelli procurou naturalizar a ideia de que a repressão judicial poderia substituir o debate político, reforçando imaginários autoritários traçados pela ditadura. A legitimação da verdade oficial, sempre manipulável pelo Estado, é um traço marcante dos regimes autoritários (Benjamin, 1987; Pollak, 1989).

A reação institucional incluiu não apenas a cassação do mandato e processos judiciais, mas também a denúncia pública e midiática como fator de atenção coletiva. Isso demonstra que a sociedade, bem como outras instituições, reconhece a gravidade de tais atos — e que o apoio institucional, embora tardio, ainda pode conter tais ataques (CNN, 2022)

Ademais, os ataques à imagem do STF por Zambelli contaminaram o ambiente político com retóricas de "substituição institucional", ecoando um discurso autoritário que legitima a retirada de direitos por meio da imposição do medo e da deslegitimação de poderes republicanos (Ribeiro; Fávero, 2020).

O episódio não foi isolado. Outros parlamentares, como Daniel Silveira, reforçaram essa lógica, promovendo discursos abertamente favoráveis ao AI-5, ameaçando ministros do STF e sugerindo a dissolução de poderes legislativo e judiciário, configurando uma ofensiva simbólica que busca reativar a lógica autoritária do “golpe de gabinete” (Acervo Câmara dos Deputados, 2021).

Em 2021, Silveira foi preso e condenado pelo STF por promover o AI-5 e ameaçar ministros. Embora tenha recebido perdão presidencial, a Corte considerou sua conduta como equivalente a “ameaça ilegal” ao Estado democrático de direito (Acervo Câmara dos Deputados, 2021; Motta, 2021).

Trata-se de um padrão de violência institucional legitimada como retórica política: a exaltação da repressão e do autoritarismo como alternativa à democracia problematiza a memória coletiva da existência de um Estado neutro e controlado por normas legais. A amplitude dessas ameaças se reflete na mesma política de atitude para com símbolos: exaltação de torturadores, bandeiras e comemorações institucionais que evocam o passivo biográfico da ditadura. Essa reativação simbólica se dá em contraste direto com uma narrativa democrática que busca apropriar-se da memória crítica (Cordeiro, 2015; Teles; Quinalha, 2020).

Esses parlamentares argumentam que tais práticas são necessárias para "defender a ordem", evocando uma lógica tutelar que remete ao cerne do coronelismo e do Estado militarizado — ideia de que a democracia necessita da intervenção da força, seja simbólica ou física, para ser preservada (Fernandes, 1975; Chagas, 2011).

A reação institucional representa um contraponto, mas não existe blindagem legal permanente: a inserção de golpes simbólicos, mandados falsos e exaltação da violência pode causar desmoralização das instituições sem que seja necessário um golpe formal.

Esses atos operam como ferramentas de "guerra simbólica pela memória", pois reativam tradições autoritárias no espaço público e ameaçam a consolidação de uma memória democrática capaz de combater a impunidade (Ricoeur, 2007; Nora, 1993).

A repressão judicial, ainda que tardia, reforça o princípio de que a memória democrática depende da vigilância ativa das instituições e da sociedade civil para conter revisões históricas perigosas e ilegítimas (Halbwachs, 2013; Benjamin, 1987).

O símbolo das armas e das fardas, ainda que operantes de forma diferente da ditadura formal, mantêm o mesmo efeito de intimidação — reforçando o imaginário autoritário de que o poder reside em quem controla a violência (Seligmann-Silva, 2003; Fico, 2025).

Nesse sentido, o caso Zambelli é emblemático por integrar o repertório narrativo, simbólico e institucional do autoritarismo: falsidade oficial, violência simbólica, uso de força — material ou jurídica — e recurso ao discurso da ordem. A negação democrática e a ação política militarizada tendem a interagir para reforçar o mesmo campo de ameaça (Pollak, 1989). Já o caso Silveira representou a reedição ufanista do AI-5 como suporte político-legislativo, sinalizando que o Estado democrata é vocacionado para produções autoritárias desde sua gênese (Oliveira, 2012).

A repetição desses padrões confirma a análise de Chagas (2011) sobre a reativação da "autocracia burguesa" por meio de mecanismos institucionais e simbólicos. A tentativa golpista de 2023 (minuta) e os ataques armados ao STF fazem parte de uma tradição política que não foi completamente superada desde 1964. O campo simbólico, portanto, se torna estratégico para agentes autoritários, que utilizam o mandato, a retórica militar e a violência simbólica para contestar a soberania popular e a autoridade constitucional do Estado democrático (Sarlo, 2005). Essa articulação reforça a conclusão de que os ataques à democracia não vêm apenas de grupos marginalizados ou violentos, mas de dentro do Congresso, tornando a luta pela memória democrática também uma luta por integridade institucional e pela capacidade do Estado de resistir a estratégias de ruptura.

Para enfrentar tais ameaças é necessário, portanto, não apenas punir condutas ilegais, mas investir em políticas educativas, memória crítica e vigilância cívica permanente — fortalecendo o combate à cultura autoritária inédita, mas recorrente, nas práticas do poder parlamentar.

A análise dos episódios recentes envolvendo tentativas de ruptura institucional, discursos autoritários de parlamentares e a manipulação da memória da ditadura revela que a democracia brasileira continua vulnerável. Apesar do fim formal do regime militar em 1985, símbolos, práticas e discursos autoritários seguem ativos na cultura política, sendo mobilizados por grupos com representação institucional.

O caso da “minuta do golpe” e as ações de figuras como Carla Zambelli e Daniel Silveira exemplificam uma tentativa de legalizar a ruptura democrática por meio de estratégias disfarçadas de constitucionalidade. Isso indica uma transição do autoritarismo explícito para uma forma institucionalizada e simbólica de ameaça à ordem democrática.

Dados recentes apontam que uma parcela significativa da população ainda simpatiza com soluções autoritárias. Esse quadro reforça o alerta de autores como Halbwachs (2013) e Benjamin (1987): a memória é um campo de disputa, e a forma como se constrói o passado influencia diretamente a configuração política do presente.

O uso político da memória da ditadura — seja pela exaltação do AI-5, pela distorção de fatos históricos ou pela construção de narrativas conspiratórias — revela uma continuidade estrutural. A lógica autoritária sobrevive não só nos discursos, mas nas práticas institucionais que toleram ou promovem a intimidação, o uso da força e o desprezo às instituições republicanas.

Assim, a memória democrática precisa ser fortalecida como política pública e instrumento pedagógico. A defesa da verdade histórica e o combate ao revisionismo autoritário não são apenas tarefas acadêmicas, mas fundamentos para garantir que a democracia brasileira avance e se proteja contra retrocessos. Como advertiu Florestan Fernandes (1975), a modernização sem ruptura com as estruturas autoritárias apenas perpetua o velho sob novas roupagens.

Considerações finais

A comparação entre a tentativa de golpe de 2023 e o golpe civil-militar de 1964 evidencia uma permanência estrutural na política brasileira: a existência de um campo de forças que, sob distintas roupagens e conjunturas, recorre à ideia de exceção e ruptura como recurso legítimo de poder. Ao longo da análise, verificou-se que a lógica da intervenção militar, a justificativa legalista da exceção e a atuação de elites civis como instigadoras da ruptura institucional permanecem como elementos centrais desse padrão.

Tecnicamente, a investigação demonstrou que os dispositivos de memória coletiva — sejam eles oriundos da historiografia, das políticas públicas ou da retórica institucional — são constantemente disputados por projetos políticos opostos. A memória da ditadura, nesse sentido, constitui um campo semântico em disputa, no qual

se confrontam o resgate crítico do passado e sua reapropriação simbólica para legitimar práticas autoritárias no presente.

A metodologia adotada permitiu identificar padrões discursivos, simbólicos e institucionais que conectam passado e presente em torno de uma matriz autoritária que resiste à plena consolidação democrática. A presença de parlamentares que atuam politicamente contra o Estado de Direito, a reatualização da lógica de tutela militar e a mobilização de símbolos da ditadura demonstram que o autoritarismo brasileiro não é um desvio, mas uma possibilidade latente.

A contribuição teórica deste artigo reside na articulação entre memória, história política e cultura institucional. O enfrentamento dessas ameaças exige não apenas a punição judicial de atos inconstitucionais, mas o fortalecimento de práticas pedagógicas e institucionais que promovam uma leitura crítica do passado e impeçam sua instrumentalização autoritária.

Nesse sentido, reforça-se a importância de políticas públicas de memória, de uma justiça de transição mais eficaz e do engajamento da sociedade civil na construção de uma cultura democrática substantiva e permanente.

THE 2023 COUP DRAFT REVISITED IN LIGHT OF THE 1964 MILITARY COUP

Abstract: This article analyzes the persistence of authoritarian practices and discourses in contemporary Brazil in light of the 2023 coup attempt, drawing parallels with the 1964 civil-military coup. The research adopts a critical historiographical and sociological approach, grounded in authors such as Florestan Fernandes, Halbwachs, and Benjamin, to understand how collective memory, political culture, and discourses of exception function as tools for legitimizing authoritarianism. Through the documentary analysis of the so-called "coup draft" and the actions of parliamentarians such as Carla Zambelli and Daniel Silveira, the study reveals the sophistication of current authoritarian mechanisms, which seek to cloak democratic rupture in legal legitimacy. The investigation demonstrates that the militarist imaginary remains active, sustained by institutional omissions during the democratic transition and by weak memory policies. It concludes that the defense of democracy requires structured public actions of critical memory, effective transitional justice, and symbolic confrontation of revisionist narratives.

Keywords: Militarism. Democracy. Historical revisionism.

MINUTA DEL GOLPE DE 2023 RELEÍDA A LA LUZ DEL GOLPE MILITAR DE 1964

Resumen: Este artículo analiza la persistencia de prácticas y discursos autoritarios en el Brasil contemporáneo a la luz del intento de golpe de 2023, articulándolo con el golpe civil-militar de 1964. La investigación adopta un enfoque historiográfico y sociológico crítico, fundamentado en autores como Florestan Fernandes, Halbwachs y Benjamin, para comprender cómo la memoria colectiva, la cultura política y los discursos de excepción operan como herramientas de legitimación del autoritarismo. A partir del análisis documental de la llamada "minuta del golpe" y de las acciones de parlamentarios como Carla Zambelli y Daniel Silveira, el estudio revela la sofisticación de los mecanismos autoritarios actuales, que buscan revestir la ruptura democrática con una apariencia de legalidad. La investigación demuestra que el imaginario militarista sigue presente, sostenido por omisiones institucionales en la transición democrática y por políticas frágiles de memoria. Se concluye que la defensa de la democracia exige acciones públicas estructuradas de memoria crítica, justicia transicional eficaz y enfrentamiento simbólico de las narrativas revisionistas.

Palavras-chave: Militarismo. Democracia. Revisionismo histórico.

Referências

ACERVO CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Deputado Daniel Silveira é preso por ordem do ministro Alexandre de Moraes**. Câmara dos Deputados, 2021. Disponível em: https://www.camara.leg.br/noticias/728380-deputado-daniel-silveira-e-preso-por-ordem-do-ministro-alexandre-de-moraes/?utm_source=chatgpt.com. Acesso em: 06 jun. 2025.

AGAMBEN, Giorgio. **O que resta de Auschwitz: o arquivo e a testemunha (Homo Sacer III)**. São Paulo: Boitempo, 2008.

ATENCIO, Rebecca J. *Memory's Turn: Reckoning with Dictatorship in Brazil*. Madison: **University of Wisconsin Press**, v. 8, 2014. Disponível em: <https://lbr.uwpress.org/content/53/2/E55>. Acesso em: 15 mai. 2025.

BAUER, Caroline Silveira. **Brasil e Argentina: ditaduras, desaparecimentos e políticas de memória**. 2. ed. Porto Alegre: Editora Medianiz, 2014.

BAUER, Caroline Silveira. **Como será o passado? História, historiadores e a Comissão Nacional da Verdade**. Jundiaí: Paco Editorial, 2017.

BENJAMIN, Walter. **Magia e técnica, arte e política: ensaios sobre literatura e história da cultura**. São Paulo: Brasiliense, 1987.

BOSI, Ecléa. **Memória e sociedade: lembranças de velhos**. 3. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

BRASIL. Congresso Nacional. **Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Atos de 8 de janeiro**. Relatório final. Brasília, 2023. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/noticias/arquivos/2023/10/17/relatorio-cpmi-versao-consolidada_231017_100010.pdf. Acesso em: 12 mai. 2025.

BRASIL. Polícia Federal. **Relatório final da investigação sobre a tentativa de golpe de Estado de 2023**. Brasília, 2024.

CAMPOS, Suelen Cristina Marcelino de. **A construção do “inimigo interno” e o papel da grande mídia brasileira nos anos de 1964-1968: O Estado de S. Paulo, Folha de S. Paulo e O Globo**. 2023. Tese (Doutorado em História) – FFLCH/USP, São Paulo, 2023. Disponível em: https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8138/tde-04102023-123724/publico/2023_SuelenCristinaMarcelinoDeCampos_VOrig.pdf. Acesso em: 02 jun. 2025.

CHAGAS, Rodrigo Pereira. **Florestan Fernandes: a autocracia burguesa como estrutura histórica e a institucionalização da contrarrevolução no Brasil**. 2011. Dissertação (Mestrado em História) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2011. Disponível em: <https://www.google.com/url?sa=t&source=web&rct=j&opi=89978449&url=https://tede2.pucsp.br/bitstream/handle/12653/1/Rodrigo%2520Pereira%2520Chagas.pdf>. Acesso em: 11 jun. 2025.

CNN Brasil. **Relembre tudo o que aconteceu no dia em que Zambelli ameaçou homem com arma**. CNN Brasil, 25 mar. 2025. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/relembre-tudo-que-aconteceu-no-dia-em-que-zambelli-ameacou-homem-com-arma/>. Acesso em: 17 jun. 2025.

CORDEIRO, Janaína Martins. **Ditadura em tempos de milagre: comemorações, orgulho e consentimento**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2015.

DATAFOLHA. **Democracia e Ditadura – Pesquisa Nacional**. São Paulo: Folha de S.Paulo, dez. 2024a. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2024/12/datafolha-69-dizem-preferir-a-democracia-no-brasil-eram-79-em-2022.shtml>. Acesso em: 25 mai. 2025.

DATAFOLHA. **Percepções sobre risco de golpe após eleições de 2022**. São Paulo: Folha de S.Paulo, dez. 2024b. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2024/12/datafolha-52-acham-que-bolsonaro-tentou-dar-golpe-para-seguir-na-presidencia.shtml>. Acesso em: 11 jun. 2025.

DREIFUSS, René Armand. **1964: a conquista do Estado – ação política, poder e golpe de classe**. Petrópolis: Vozes, 1981. Disponível em: [https://gtedb.ufrjr.br/wp-content/uploads/2021/02/DREIFUSS,%20Ren%C3%A9%20Armand_1964%20-%20A%20conquista%20do%20Estado.%20A%C3%A7%C3%A3o%20pol%C3%ADtica,%20poder%20e%20golpe%20de%20classe%20\(pesquis%C3%A1vel\)_compressed-compactado.pdf](https://gtedb.ufrjr.br/wp-content/uploads/2021/02/DREIFUSS,%20Ren%C3%A9%20Armand_1964%20-%20A%20conquista%20do%20Estado.%20A%C3%A7%C3%A3o%20pol%C3%ADtica,%20poder%20e%20golpe%20de%20classe%20(pesquis%C3%A1vel)_compressed-compactado.pdf). Acesso em: 11 jun. 2025.

FAGARAZ, Luiz Fellippe de Assunção. **O Estado brasileiro e as Forças Armadas: os trabalhos da Comissão Nacional da Verdade e seus limites**. 2022. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2022. Disponível em: <https://repositorio.ufu.br/handle/123456789/35060>. Acesso em: 10 jun. 2025.

FAORO, Raymundo. **Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro**. Porto Alegre: Globo, 1958.

FERNANDES, Florestan. **A revolução burguesa no Brasil: ensaio de interpretação sociológica**. Rio de Janeiro: Zahar, 1975. Disponível em: <https://favaretoufabc.wordpress.com/wp-content/uploads/2014/03/fernandes-f-a-revolucao-burguesa-no-brasil.pdf>. Acesso em: 11 jun. 2025.

FICO, Carlos. **Utopia autoritária brasileira: como os militares ameaçam a democracia desde o nascimento da República até hoje**. São Paulo: Planeta, 2025.

GAGNEBIN, Jeanne Marie. **Lembrar, escrever, esquecer**. São Paulo: Editora 34, 2006.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva**. São Paulo: Centauro, 2013.

IANNI, Octavio. **A ditadura do grande capital**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1981.

JELIN, Elizabeth. **Los trabajos de la memoria**. Madrid: Siglo XXI, 2002.

LE GOFF, Jacques. **História e memória**. Campinas: Editora da UNICAMP, 1990.

LEAL, Victor Nunes. **Coronelismo, enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil**. Rio de Janeiro: Forense, 1949.

MELO, Karine. **Carla Zambelli aponta arma contra homem; segurança é preso por disparo**. Agência Brasil, out. 2022. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2022-10/carla-zambelli-aponta-arma-contra-homem-seguranca-e-presos-por-disparo>. Acesso em: 03 jun. 2025.

MOTTA, Anáís. **Deputado do PSL é preso após divulgar vídeo com ataques a ministros do STF**. Uol, 2021. Disponível em: https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2021/02/16/prisao-deputado-daniel-silveira-psl.htm?utm_source=chatgpt.com. Acesso em: 12 jun. 2025.

MOREIRA, Matheus. **Carla Zambelli responde a inquéritos no STF e na Justiça Eleitoral; veja quais**. G1, São Paulo, 3 jun. 2025. Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/2025/06/03/carla-zambelli-responde-a-inqueritos-no-stf-e-na-justica-eleitoral-veja-quais.ghtml>>. Acesso em: 17 jun. 2025.

NAPOLITANO, Marcos. A história política do golpe de 1964 e do regime militar: balanços e perspectivas. **Tempo & Argumento**, Florianópolis, v. 16, n. 4, e0301, set. 2024. Disponível em: <https://revistas.udesc.br/index.php/tempo/article/view/2175180316422024e0301>. Acesso em: 10 jun. 2025.

NORA, Pierre. Entre a memória e a história: a problemática dos lugares. **Projeto História (PUC-SP)**, n. 10, p. 7-28, 1993. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/view/12101/8763>. Acesso em: 11 jun. 2025.

OLIVEIRA, Severino Gomes de. **A categoria marxista “revolução” na sociologia política de Florestan Fernandes**. 2012. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Universidade Federal de Alagoas, Maceió, 2012. Disponível em: <https://www.repositorio.ufal.br/bitstream/riufal/3534/1/A%20categoria%20marxista%20E2%80%9Crevolu%C3%A7%C3%A3o%20E2%80%9D%20na%20sociologia%20pol%C3%ADtica%20de%20Florestan%20Fernandes.pdf>. Acesso em: 11 jun. 2025.

POLLAK, Michael. Memória, esquecimento, silêncio. **Estudos Históricos**, v. 2, n. 3, p. 3-15, 1989. Disponível em: https://www.uel.br/cch/cdph/arqtxt/Memoria_esquecimento_silencio.pdf. Acesso em: 09 jun. 2025.

PRADO JÚNIOR, Caio. **A revolução brasileira**. São Paulo: Brasiliense, 1966.

RIBEIRO, Amanda; FÁVERO, Bruno. **Deputados investigados por ‘fake news’ publicam dois tweets críticos ao STF por dia em três meses**. Aos Fatos, 2020. Disponível em: <https://www.aosfatos.org/noticias/deputados-investigados-por-fake-news-publicam-dois-tweets-criticos-ao-stf-por-dia-em-tres-meses/>. Acesso em: 04 jun. 2025.

RICOEUR, Paul. **A memória, a história, o esquecimento**. Campinas: Editora da Unicamp, 2007.

SARLO, Beatriz. **Tiempo pasado: cultura de la memoria y giro subjetivo**. Buenos Aires: Siglo XXI, 2005.

SANTOS, Davi Duarte dos. **Democracia e autocracia na obra de Florestan Fernandes**. 2020. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2020. Disponível em: https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/21252?locale=pt_BR. Acesso em: 11 jun. 2025.

SCHMITT, Elaine; DAHAS, Nashla. Autoritarismo e democracia em perspectiva: o golpe de 1964 no Brasil através da imprensa colombiana. **Sæculum: Revista de História**, João Pessoa, n. 39, p. 167-176, 2018. Disponível em:

<https://periodicos.ufpb.br/index.php/srh/article/view/40937>. Acesso em: 09 jun. 2025.

SELIGMANN-SILVA, Márcio (Org.). **História, memória, literatura: o testemunho na era das catástrofes**. Campinas: UNICAMP, 2003.

SILVA, Francisco Carlos Teixeira da; SCHURSTER, Karl. **A república sitiada: militares e bolsonarismo no Brasil**. 1. ed. Recife: Editora Universidade de Pernambuco, 2023b.

SILVA, Francisco Carlos Teixeira da; SCHURSTER, Karl. **Como (não) fazer um golpe de Estado no Brasil: uma história interna do 8 de janeiro de 2023**. 1. ed. Recife: Editora Universidade de Pernambuco, 2023a.

SOUZA, Jessé. **A elite do atraso: da escravidão à Lava Jato**. Rio de Janeiro: LeYa, 2017. Acesso em: 11 jun. 2025.

TELES, Edson; QUINALHA, Renan (org.). **Espectros da ditadura: da Comissão da Verdade ao bolsonarismo**. São Paulo: Autonomia Literária, 2020.

VERENICZ, Marina. **Carla Zambelli critica STF após condenação e afirma que “não sobreviveria na cadeia”**. InfoMoney, 2015. Disponível em: <https://www.infomoney.com.br/politica/carla-zambelli-critica-stf-apos-condenacao-e-afirma-que-nao-sobreviveria-na-cadeia/>. Acesso em: 12 jun. 2025.

SOBRE OS AUTORES

Luis Otávio Vilela da Cruz é especialista em Advocacia Criminal, Tribunal do Júri e Execuções Penais pela Legale Educacional, campus São Paulo. Bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, campus Poços de Caldas.

Nívea Dias Fernandes é bacharelanda em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, campus Poços de Caldas.

Recebido em 03/07/2025

Aceito em 31/03/2026